

Lei 774/2003, de 16 de abril de 2003

**“Revoga a Lei Municipal nº 525/96, de 20/03/1996
e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Municipal nº 525/96, de 20/03/1996, que dá denominação às ruas A e C localizadas no Bairro São Judas.

Art. 2º – As ruas acima identificadas permanecem com a denominação dada pela Lei Municipal nº 760/02, de 12/11/2002.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 16 de abril de 2003

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO PEREIRA
Secretário Municipal